

**REGISTRO GERAL****CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG****LIVRO Nº 2****CNM: 057091.2.0161138-85****MATRÍCULA N. 161138**

Data: 10/07/2019

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 902 (novecentos e dois), Torre 3 (três), do Subcondomínio II, do RESIDENCIAL GRAN VIC ATENAS, situado à Rua G, nº 151, com área privativa principal de 56,5500m², área privativa total de 66,9000m², área de uso comum de 41,7842m², área real total de 108,6842m², e sua respectiva fração ideal de 0,00172871 do terreno constituído pelos lotes nºs 01 (um) e 02 (dois), da gleba nº 01 (um), no lugar denominado BITÁCULA E PEROBAS, neste município, sendo o lote 01 com área de 15.039,761m² (quinze mil e trinta e nove metros e setecentos e sessenta e um centímetros quadrados), e os seguintes limites e confrontações: Norte: com lote 02 e Rua B. Leste: com o lote 02, lote 05, lote 04, lote 03, lote 18, lote 17, lote 16, lote 15, lote 14, lote 13, lote 12, lote 11 e lote 10, Sul: com lote 18, lote 17, lote 15, lote 14, lote 13, lote 12, lote 11, lote 10, lote 09, lote 08, lote 07 e lote 06. Oeste: com lote 10, lote 9, lote 8, lote 7, lote 6 e Rua "B". Partindo do ponto 1, coordenada plana 7.796.924,4061 m Norte e 598.263,3648 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-2, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 89,8100 m e azimute plano de 90°06'49" chega-se ao ponto 2, coordenada plana 7.796.924,2280 m Norte e 598.353,1746 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-5, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 40,0000 m e azimute plano de 190°18'48" chega-se ao ponto 3, coordenada plana 7.796.884,8743 m Norte e 598.346,0134 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-4, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 40,0000 m e azimute plano de 190°18'48" chega-se ao ponto 4, coordenada plana 7.796.845,5205 m Norte e 598.338,8521 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-3, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 40,0000 m e azimute plano de 190°18'48" chega-se ao ponto 5, coordenada plana 7.796.806,1668 m Norte e 598.331,6909 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-3, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 45,1230 m e azimute plano de 100°18'48" chega-se ao ponto 6, coordenada plana 7.796.798,0884 m Norte e 598.376,0849 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-18, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 4,0432 m e azimute plano de 219°04'31" chega-se ao ponto 7, coordenada plana 7.796.794,9496 m Norte e 598.373,5363 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-17, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 12,1755 m e azimute plano de 222°05'51" chega-se ao ponto 8, coordenada plana 7.796.785,9153 m Norte e 598.365,3739 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-16, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,9021 m e azimute plano de 225°02'22" chega-se ao ponto 9, coordenada plana 7.796.777,5050 m Norte e 598.356,9521 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-15, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,1150 m e azimute plano de 227°19'40" chega-se ao ponto 10, coordenada plana 7.796.769,9712 m Norte e 598.348,7799 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-14, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,0852 m e azimute plano de 227°22'57" chega-se ao ponto 11, coordenada plana 7.796.762,4654 m Norte e 598.340,6224 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-13, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,0054 m e azimute plano de 233°47'22" chega-se ao ponto 12, coordenada plana 7.796.755,9639 m Norte e 598.331,7426 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-12, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,9304 m e azimute plano de 226°08'37" chega-se ao ponto 13, coordenada plana 7.796.748,3907 m Norte e 598.323,8610 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-11, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,9372 m e azimute plano de 233°51'28" chega-se ao ponto 14, coordenada plana 7.796.741,9400 m Norte e 598.315,0286 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-10, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 7,1610 m e azimute plano de 236°05'28" chega-se ao ponto 15, coordenada plana 7.796.737,9451 m Norte e 598.309,0855 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-10, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 4,6201 m e azimute plano de 270°06'49" chega-se ao ponto 16, coordenada plana 7.796.737,9542 m Norte e 598.304,4654 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-9, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,9238 m e azimute plano de 270°06'49" chega-se ao ponto 17, coordenada plana 7.796.737,9739 m Norte e 598.294,5416 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-8, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,0983 m e azimute plano de 270°06'49" chega-se ao ponto 18, coordenada plana 7.796.737,9920 m Norte e 598.285,4433 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-7, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 13,0533 m e azimute plano de 270°06'49" chega-se ao ponto 19, coordenada plana 7.796.738,0179 m Norte e 598.272,3900 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-6, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,3949 m e azimute plano de 270°06'49" chega-se ao ponto 20, coordenada plana 7.796.738,0365 m Norte e 598.262,9951 m Leste, deste, confrontando neste trecho com RUA "B", no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 186,3700 m e azimute plano de 0°06'49" chega-se ao ponto 1,

Continua no verso

**REGISTRO GERAL****CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG****LIVRO Nº 2**

CNM: 057091.2.0161138-85

MATRÍCULA N. 161138

continuação

Ficha 1 verso

coordenada plana 7.796.924,4061 m Norte e 598.263,3648 m Leste, ponto inicial da descrição deste perímetro; e o lote 02 com área de 12.892,22m² (doze mil e oitocentos e noventa e dois metros e vinte e dois decímetros quadrados), e os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua G medindo 137,28 metros, lado direito medindo 111,46 metros para a Área Remanescente, lado esquerdo medindo 89,81 metros para o lote 01 e fundo medindo 120,03 metros para os lotes 06, 07 e 08, de acordo com a planta respectiva. A unidade tem direito à vaga de garagem nº 263. PROPRIETÁRIO: GRAN VIC ATENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede à Avenida Álvares Cabral, nº 1777, sala 1708, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CNPJ 33.378.031/0001-30. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 160720, deste Cartório. (Emol.: R\$21,54, Tx. Fisc.: R\$6,78, Total: R\$28,32. - Qtde./Código: 1 x 4401-6).

Elizabete T. de Vasconcelos
AV-1-161138 - (Prenotação n. 480473 - Data: 29/05/2019) - Certifico que, conforme AV-1 da matrícula nº. 160720, deste Cartório, o terreno do imóvel desta matrícula é beneficiado por direito de servidão de passagem de ramal de esgoto, sendo DEVEDORES/SERVIENTES: AZOR VIEIRA DE FARIA NETO, engenheiro civil, CI M-2.208.813 SSPMG, CPF 628.698.846-72, com anuência de sua mulher DANIELA PENIDO DE OLIVEIRA SILVA LOBATO, médica, CI M-4.040.393 SSPMG, CPF 968.149.696-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 25/11/2015, brasileiros, residentes à Rua Estácio de Sá, nº 255, aptº 301, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, MG; REGIS PIÁU DE FARIA, brasileiro, empresário, solteiro, maior, CI MG-3.994.868 SSPMG, CPF 889.350.516-91, residente à Rua Herculano de Freitas, nº 697, aptº 901, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, MG; LILIANE CASTRO LACERDA, bancária, CI MG-6.730.634 SSPMG, CPF 026.917.966-63, e seu marido ENIUS PIÁU DE FARIA, empresário, CI M-6.030.424 SSPMG, CPF 889.350.866-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 30/05/2008, brasileiros, residentes à Rua Estácio de Sá, nº 750, aptº 2001, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, MG, conforme R-13, da matrícula nº 77828, deste Cartório. Contagem-MG, 10 de julho de 2019.

Elizabete T. de Vasconcelos
AV-2-161138 - (Prenotação n. 480473 - Data: 29/05/2019) - INCORPORAÇÃO - Certifico que a Incorporação do Residencial Gran Vic Atenas está registrada sob o nº R-5, a Instituição registrada sob nº R-3, da matrícula nº 160720, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 12055, do livro 03 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$8,56, Tx. Fisc.: R\$2,69, Total: R\$11,25. - Qtde./Código: 1 x 4135-0). Contagem-MG, 10 de julho de 2019.

Elizabete T. de Vasconcelos
AV-3-161138 - (Prenotação n. 480473 - Data: 29/05/2019) - IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº PHMC - 001/2019, emitido em 01 de abril de 2019, válido por 10 anos. Incorporação registrada sob o R-5, da matrícula nº 160720. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) certidões positivas com efeitos de negativa de débitos municipais de Contagem, MG. Incorporadora: GRAN VIC ATENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede à Avenida Álvares Cabral, nº 1777, sala 1708, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CNPJ 33.378.031/0001-30. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-7-160720, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$8,56, Tx. Fisc.: R\$2,69, Total: R\$11,25. - Qtde./Código: 1 x 4135-0). Contagem-MG, 10 de julho de 2019.

Elizabete T. de Vasconcelos
AV-4-161138 - (Prenotação n. 491523 - Data: 29/01/2020) - RERRATIFICAÇÃO - Certifico que por instrumento particular, passado em Contagem, MG, aos 07 de fevereiro de 2020, GRAN VIC ATENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede à Avenida Álvares Cabral, nº 1777, sala 1708, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CNPJ 33.378.031/0001-30, retificou a Instituição de Condomínio registrada no R-3, a Incorporação registrada no R-5, da matrícula nº 160720, e a Convenção de Condomínio do Residencial Gran Vic Atenas, registrada sob o nº 12055, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório, passando o imóvel desta matrícula a ter a seguinte descrição:

Continua na ficha nº. 2

9

**REGISTRO GERAL****CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG**

CNM: 057091.2.0161138-85

LIVRO Nº 2**MATRÍCULA N. 161138**

Continuação

Ficha 2

Urbano, constituído pelo apartamento nº 902 (novecentos e dois), da Torre 9 (nove), do Subcondomínio 02, do RESIDENCIAL GRAN VIC ATENAS II, situado à Rua F, nº 200, com Rua G, com área privativa principal de 43,31m², área privativa total de 53,66m², área de uso comum de 10,7383m², área real total de 64,3983m², e sua respectiva fração ideal de 0,001710475 do terreno constituído pelos lotes nºs 01 (um) e 02 (dois), da gleba nº 01 (um), no lugar denominado BITÁCULA E PEROBAS, neste município, sendo o lote 01 com área de 15.039,761m² (quinze mil e trinta e nove metros e setecentos e sessenta e um centímetros quadrados), e os seguintes limites e confrontações: Norte: com lote 02 e Rua B. Leste: com o lote 02, lote 05, lote 04, lote 03, lote 18, lote 17, lote 16, lote 15, lote 14, lote 13, lote 12, lote 11 e lote 10, Sul: com lote 18, lote 17, lote 16, lote 15, lote 14, lote 13, lote 12, lote 11, lote 10, lote 09, lote 08, lote 07 e lote 06. Oeste: com lote 10, lote 9, lote 8, lote 7, lote 6 e Rua "B". Partindo do ponto 1, coordenada plana 7.796.924,4061 m Norte e 598.263,3648 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-2, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 89,8100 m e azimute plano de 90°06'49" chega-se ao ponto 2, coordenada plana 7.796.924,2280 m Norte e 598.353,1746 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-5, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 40,0000 m e azimute plano de 190°18'48" chega-se ao ponto 3, coordenada plana 7.796.884,8743 m Norte e 598.346,0134 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-4, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 40,0000 m e azimute plano de 190°18'48" chega-se ao ponto 4, coordenada plana 7.796.845,5205 m Norte e 598.338,8521 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-3, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 40,0000 m e azimute plano de 190°18'48" chega-se ao ponto 5, coordenada plana 7.796.806,1668 m Norte e 598.331,6909 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-3, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 45,1230 m e azimute plano de 100°18'48" chega-se ao ponto 6, coordenada plana 7.796.798,0884 m Norte e 598.376,0849 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-18, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 4,0432 m e azimute plano de 219°04'31" chega-se ao ponto 7, coordenada plana 7.796.794,9496 m Norte e 598.373,5363 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-17, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 12,1755 m e azimute plano de 222°05'51" chega-se ao ponto 8, coordenada plana 7.796.785,9153 m Norte e 598.365,3739 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-16, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,9021 m e azimute plano de 225°02'22" chega-se ao ponto 9, coordenada plana 7.796.777,5050 m Norte e 598.356,9521 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-15, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,1150 m e azimute plano de 227°19'40" chega-se ao ponto 10, coordenada plana 7.796.769,9712 m Norte e 598.348,7799 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-14, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,0852 m e azimute plano de 227°22'57" chega-se ao ponto 11, coordenada plana 7.796.762,4654 m Norte e 598.340,6224 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-13, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,0054 m e azimute plano de 233°47'22" chega-se ao ponto 12, coordenada plana 7.796.755,9639 m Norte e 598.331,7426 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-12, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,9304 m e azimute plano de 226°08'37" chega-se ao ponto 13, coordenada plana 7.796.748,3907 m Norte e 598.323,8610 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-11, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,9372 m e azimute plano de 233°51'28" chega-se ao ponto 14, coordenada plana 7.796.741,9400 m Norte e 598.315,0286 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-10, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 7,1610 m e azimute plano de 236°05'28" chega-se ao ponto 15, coordenada plana 7.796.737,9451 m Norte e 598.309,0855 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-10, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 4,6201 m e azimute plano de 270°06'49" chega-se ao ponto 16, coordenada plana 7.796.737,9542 m Norte e 598.304,4654 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-9, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,9238 m e azimute plano de 270°06'49" chega-se ao ponto 17, coordenada plana 7.796.737,9739 m Norte e 598.294,5416 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-8, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,0983 m e azimute plano de 270°06'49" chega-se ao ponto 18, coordenada plana 7.796.737,9920 m Norte e 598.285,4433 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-7, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 13,0533 m e azimute plano de 270°06'49" chega-se ao ponto 19, coordenada plana 7.796.738,0179 m Norte e 598.272,3900 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE-6, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,3949 m e azimute plano de 270°06'49" chega-se ao ponto 20, coordenada plana 7.796.738,0365 m Norte e 598.262,9951 m Leste, deste, confrontando neste trecho com RUA "B", no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 186,3700 m e azimute plano de 0°06'49" chega-se ao ponto 1, coordenada plana

Continua no verso

**REGISTRO GERAL****CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG**

CNM: 057091.2.0161138-85

LIVRO Nº 2**MATRÍCULA N. 161138**

continuação

Ficha 2 verso

7.796.924,4061 m Norte e 598.263,3648 m Leste, ponto inicial da descrição deste perímetro; e o lote 02 com área de 12.892,22m² (doze mil e oitocentos e noventa e dois metros e vinte e dois decímetros quadrados), e os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua G medindo 137,28 metros, lado direito medindo 111,46 metros para a Área Remanescente, lado esquerdo medindo 89,81 metros para o lote 01 e fundo medindo 120,03 metros para os lotes 06, 07 e 08, de acordo com a planta respectiva. A unidade tem direito à vaga de garagem nº 179. Foram ratificados os demais termos. (Emol.: R\$8,84, Tx. Fisc.: R\$2,78, Total: R\$11,62. - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: DOA/95184. Código de Segurança: 2645-7497-7268-1866). Contagem-MG, 05 de março de 2020.

R-5-161138 - (Prenotação n. 533344 - Data: 05/07/2022) - **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU** - TÍTULO: Contrato Particular, passado em Belo Horizonte, MG, aos 31 de maio de 2022. **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, Brasília, DF, CNPJ 00.360.305/0001-04. **DEVEDORA/HIPOTECANTE: GRAN VIC ATENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com sede à Avenida Álvares Cabral, nº 1777, sala 1708, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CNPJ 33.378.031/0001-30. **CONSTRUTORA: VIC ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Álvares Cabral, nº 1777, salas 1702 e 1905, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, CNPJ 12.086.678/0001-18. **FIADORAS: VIC ENGENHARIA LTDA**, acima qualificada; **PREFISAN ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Barão Homem de Melo, nº 4500, sala 1102, Bairro Estoril, Belo Horizonte, MG, CNPJ 01.127.225/0001-76. **VALOR DA DÍVIDA: R\$9.799.999,00** (nove milhões e setecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). **CONDIÇÕES:** A CEF concede à devedora uma abertura de crédito no valor de R\$9.799.999,00, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento Condomínio Residencial Gran Vic Atenas, Módulo 4, situado no Município de Contagem, MG, à Rua F, nº 200, no lugar denominado Bitácula e Perobas, matrícula n. 160.720, deste Cartório. O prazo de carência do presente financiamento é de até 12 meses, com termo inicial contado na data correspondente à data do término da obra, assim comprovado pela CAIXA, a partir da liberação da última parcela do financiamento. Expirado o prazo de carência fixado segundo o critério estabelecido na cláusula segunda, o eventual saldo devedor remanescente da dívida deverá ser integralmente pago, com todos os encargos a ele inerentes, no prazo máximo de amortização de até 36 meses contados do dia correspondente ao término do prazo de carência. O prazo de amortização definido no caput desta cláusula segue o seguinte regime de acréscimos aplicado sobre a taxa de juros original pactuada neste contrato: a) Sem acréscimo caso a liquidação do saldo devedor se dê entre o 1º (primeiro) e 12º (décimo segundo) mês do prazo de amortização; b) 2% a.a. caso a liquidação do saldo devedor se dê entre o 13º (décimo terceiro) e 24º (vigésimo quarto) mês do prazo de amortização; e c) 3% a.a. caso a liquidação do saldo devedor se dê entre o 25º (vigésimo quinto) e 36º (trigésimo sexto) mês do prazo de amortização. Os acréscimos à taxa de juros definidos no parágrafo anterior serão aplicados exclusivamente dentro de período de variação. No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela Caixa, o prazo de amortização da dívida será reduzido proporcionalmente, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção + carência + amortização) em 84 meses. A devedora se obriga a concluir as obras objeto deste contrato no prazo de 36 meses, contados à partir da data de realização do primeiro desembolso. Em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, a devedora dá à CEF, em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros, o imóvel desta matrícula. Concorram as partes que o valor dos imóveis hipotecados, para fins do artigo 1.484 do Código Civil, fica fixado em R\$28.881.000,00, referente às unidades acima. A hipotecante apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 07/07/2022. Obrigam-se as partes às demais condições do contrato. (Sem emolumentos. Os emolumentos foram cotados no R-15-160720, conforme art. 237-A da Lei 6.015/73 e art. 10-A da Lei 15.424/2004. - Qtde./Código: 1 x 4523-7. Selo Eletrônico: FWO/70802. Código de Segurança: 7092-1109-1950-7263). Contagem-MG, 15 de julho de 2022.

AV-6-161138 - (Prenotação n. 546501 - Data: 07/03/2023) - **CANCELAMENTO** - Certifico que por contrato particular, passado em Belo Horizonte, MG, aos 06 de fevereiro de 2023, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº. R-5, desta matrícula. (Emol.: R\$96,37, Tx. Fisc.: R\$29,99, Total: R\$126,36, ISSQN: R\$4,55 -

Continua na ficha nº. 3



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

CNM: 057091.2.0161138-85

MATRÍCULA N. 161138

Continuação

Ficha 3

Qtde./Código: 1 x 4140-0. Selo Eletrônico: GOE/70866. Código de Segurança: 0315-3562-1090-0582). Contagem-MG, 17 de março de 2023.

Mariane F. L. Costa
R-7-161138 - (Prenotação n. 546501 - Data: 07/03/2023) - **COMPRA E VENDA - TÍTULO:** Contrato particular, passado em Belo Horizonte, MG, aos 06 de fevereiro de 2023. TRANSMITENTE: GRAN VIC ATENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede à Avenida Álvares Cabral, nº 1777, sala 1708, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CNPJ 33.378.031/0001-30. ADQUIRENTE: ROSELY MARIA NUNES BARBOSA, brasileira, gerente, viúva, CNH 05327638588 DETRANMG, CPF 054.528.916-50, residente à Rua Francisco Alves, nº 253, aptº 30, Bairro Parque São João, Contagem, MG. PREÇO: R\$25.796,30 (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Avaliação Fiscal: R\$209.000,00. O preço será pago mediante financiamento, conforme alienação fiduciária em garantia registrada abaixo. (Emol.: R\$1.258,66, Tx. Fisc.: R\$584,90, Total: R\$1.843,56, ISSQN: R\$59,37 - Qtde./Código: 1 x 4542-7. Selo Eletrônico: GOE/70866. Código de Segurança: 0315-3562-1090-0582). Contagem-MG, 17 de março de 2023.

Mariane F. L. Costa
R-8-161138 - (Prenotação n. 546501 - Data: 07/03/2023) - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** - Certifico que por contrato particular, passado em Belo Horizonte, MG, aos 06 de fevereiro de 2023, sendo INTERVENIENTE CONSTRUTORA E FIADORA: PREFISAN ENGENHARIA LTDA, com sede à Avenida Álvares Cabral, nº 1777, sala 1701, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, CNPJ 01.127.225/0001-76, a DEVEDORA/FIDUCIANTE: ROSELY MARIA NUNES BARBOSA, brasileira, gerente, viúva, CNH 05327638588 DETRANMG, CPF 054.528.916-50, residente à Rua Francisco Alves, nº 253, aptº 30, Bairro Parque São João, Contagem, MG, **ALIENOU À CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília, DF, e filial em Minas Gerais, CNPJ 00.360.305/0001-04, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, e em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/97, o imóvel desta matrícula. VALOR DA DÍVIDA: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). CONDIÇÕES: Valor da parcela com recursos próprios: R\$49.000,00. Valor da dívida: R\$160.000,00. Valor da garantia fiduciária: R\$200.000,00. Sistema de Amortização: PRICE. Prazo de construção: 31 meses; de amortização: 360 meses. Taxa anual de juros: Nominal: 7,1600%. Efetiva: 7,3997%. Taxa mensal de juros: Nominal: 0,5950%. Efetiva: 0,5967%. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 07/03/2023. Época de reajuste dos encargos: De acordo com o item 6.3. Encargos financeiros: De acordo com o item 5. Encargos financeiros no período de construção: De acordo com o item 5.1.2. Encargos no período de amortização: Prestação (a + j): R\$1.081,73. Tx. de Admin.: R\$25,00. Prêmios de Seguros (MIP e DFI): R\$49,73. Total: R\$1.156,46. A devedora/fiduciante é possuidora direta e a credora/fiduciária possuidora indireta do imóvel, concordando as partes em que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9514/97, é de R\$200.000,00, sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado para atualização do saldo devedor, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. Obrigam-se as partes às demais condições do contrato. (Emol.: R\$1.181,86, Tx. Fisc.: R\$549,20, Total: R\$1.731,06, ISSQN: R\$55,75 - Qtde./Código: 1 x 4541-9. Selo Eletrônico: GOE/70866. Código de Segurança: 0315-3562-1090-0582). Contagem-MG, 17 de março de 2023.

Mariane F. L. Costa
AV-9-161138 - (Prenotação n. 546501 - Data: 07/03/2023) - **ÍNDICE CADASTRAL:** 73810300418. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: GOE/70866. Código de Segurança: 0315-3562-1090-0582). Contagem-MG, 17 de março de 2023.

Mariane F. L. Costa
AV-10-161138 - (Prenotação n. 567728 - Data: 21/03/2024) - **BAIXA DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE** - Certifico que conforme certidão datada de 13 de março de 2024, que fica arquivada,

Continua no verso



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

CNM: 057091.2.0161138-85

MATRÍCULA N. 161138

continuação

Ficha 3 verso

extraída do processo nº. 020.02405/2023, de 14 de novembro de 2023, foi concedido o habite-se e baixa de construção para o imóvel desta matrícula, com área construída de 30.928,27m², conforme alvará nº PHMC - 001/2020, de 17 de janeiro de 2020. USO: Residencial Multifamiliar. (Emol.: R\$659,67, Tx. Fisc.: R\$306,54, Total: R\$966,21, ISSQN: R\$31,12 - Qtde./Código: 1 x 4212-7. Selo Eletrônico: HQX/17394. Código de Segurança: 5638-9679-2805-6918). Contagem-MG, 05 de abril de 2024.

João Marques de Vasconcelos - Esc. Aut.

AV-11-161138 - (Prenotação n. 567728 - Data: 21/03/2024) - **CND/INSS** - Certifico que foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União n. 90.005.34608/71-001, datada de 24 de maio de 2023, com área construída de 15.740,01m², e n. 90.005.34608/71-002, datada de 22 de dezembro de 2023, com área construída de 15.188,26m². Finalidade: Imóvel situado à Rua F, nº 200, com Rua G, com área construída de 30.928,27m². (Emol.: R\$12,58, Tx. Fisc.: R\$3,95, Total: R\$16,53, ISSQN: R\$0,59 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: HQX/17394. Código de Segurança: 5638-9679-2805-6918). Contagem-MG, 05 de abril de 2024.

João Marques de Vasconcelos - Esc. Aut.

AV-12-161138 - (Prenotação n. 604967 - Data: 07/11/2025) - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO** - Certifico que fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília, DF, e filial em Minas Gerais, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, sendo que a fiduciante foi intimada na forma da lei e não purgou a mora. Ficam arquivados: 1) Requerimento da fiduciária, datado de 07 de novembro de 2025; e, 2) prova de recolhimento do ITBI devido, sendo a avaliação fiscal no valor de R\$261.259,78. A documentação referente à intimação está arquivada sob nº 597713. (Emol.: R\$2.933,41, Tx. Fisc.: R\$1.625,27, Total: R\$4.558,68, ISSQN: R\$136,40 - Qtde./Código: 1 x 4243-2. Selo Eletrônico: JPJ/50105. Código de Segurança: 1280-8545-8647-6669). Contagem-MG, 27 de novembro de 2025.

João Marques de Vasconcelos - Esc. Aut.

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 06 lauda(s). Dou Fé. Contagem, 27/11/2025.

(Assinada Digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Protocolo Nº: 604967
Selo de Consulta Nº JPJ50106
Código de Segurança: 5885.4132.5294.5184
Quantidade de Atos Praticados: 001
Ato(s) praticados por: Adriana Loyola França de Vasconcellos
Emol.: R\$ 29,00 + TFJ: R\$ 10,25 = Valor Final: R\$ 39,25- ISS: R\$ 1,35.



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/2004.